



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

**ATA DE RECEBIMENTO, ABERTURA E JULGAMENTO DAS
PROPOSTAS DE PREÇOS E HABILITAÇÃO DO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 5.015/2012-CPL/MP/PGJ
PROCEDIMENTO INTERNO Nº 621627/2012**

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de publicação dos Atos Oficiais e Notas de Interesse Público desta Procuradoria Geral de Justiça/ Ministério Público, em Jornal Diário de Grande Circulação no Estado do Amazonas, pelo período de 12 meses.

Aos dezoito dias do mês dezembro do ano de dois mil e doze, às nove horas, reuniram-se no Auditório Gebes de Melo Medeiros, no 1º andar do prédio situado à Avenida Coronel Teixeira, 7.995, Nova Esperança, o pregoeiro, o senhor **MAURÍCIO ARAÚJO MEDEIROS** e a equipe de apoio, os senhores, GLÁUCIA MARIA DE ARAÚJO RIBEIRO, WALESKA GRACIEME ANDRADE MARQUES DE OLIVEIRA e FREDERICO JORGE DE MOURA ABRAHIM, designados à folha 124 dos autos, Portaria nº 1.401/2012/SUBADM, para a sessão pública do pregão em epígrafe, visando o recebimento de novo envelope n.º 1 – PROPOSTAS, conforme determinado na sessão do dia 12/12/2012.

No dia e hora marcados, compareceu à sessão a empresa:

- **EMPRESA JORNAL DO COMÉRCIO LTDA.,** CNPJ Nº 04.561.791/0001-80, representada pelo senhor ADALBERTO ANTONIO DOS SANTOS, RG Nº 04047246-6 SESEG/AM.

Aberta a sessão, o pregoeiro solicitou do credenciado o envelope determinado, que fora aberto e os documentos rubricados pelos presentes, sendo em seguida analisado pelo pregoeiro e equipe, com o objetivo de compatibilizar a proposta com os valores dos itens estimados pela Administração, fls. 18, conforme disposto no subitem 6.3 a 6.9 do instrumento convocatório.

Do julgamento das propostas



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

Registre-se que o valor global da proposta ora apresentada pela licitante **EMPRESA JORNAL DO COMÉRCIO LTDA.** é da ordem de R\$ 119.808,00 (*cento e dezenove mil, oitocentos e oito reais*). Ocorre que tal situação não era possível, vez que na sessão anterior, tal questão foi destacada, e o pregoeiro informou aceitar o valor global de R\$ 73.216,00 (*setenta e três mil, duzentos e dezesseis reais*). Observada a situação, o pregoeiro negociou diretamente com o credenciado, visando a manutenção do preço originalmente proposto, o que foi aceito pelo licitante.

Após constatar que todos os vícios observados foram sanados, o pregoeiro passou a fase de habilitação.

Da habilitação

Na sequência, abertos os envelopes de habilitação, o pregoeiro e equipe de apoio analisaram os respectivos documentos das licitantes classificadas, inclusive aqueles expedidos por meio eletrônico.

Registre-se que não foi possível convalidar as certidões que integram os documentos de habilitação da licitante. Considerando que o mesmo apresentou declaração de habilitação, onde assegura que seus documentos são fiéis e verdadeiros, o pregoeiro decidiu aceitá-los.

Ainda, o Índice de Liquidez Geral do Balanço Patrimonial de 2011 da licitante é da ordem de 0,57 (*cinquenta e sete centésimos*), portanto, inferior a 1. O pregoeiro, observando o disposto no subitem 8.3.1.1 do instrumento convocatório, o qual dispõe que, quando qualquer dos índices Liquidez Geral, Liquidez Corrente e Solvência Geral, informados pelo SICAF, for igual ou inferior a 1, o licitante deverá comprovar de patrimônio líquido não inferior a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, observou que:

O valor estimado da contratação é de R\$ 198.110,72 (*cento e noventa e oito mil, cento e dez reais e setenta e dois centavos*). Já o Patrimônio Líquido da **EMPRESA JORNAL DO COMÉRCIO LTDA.** é de R\$ 152.890,49 (*cento e cinquenta e dois mil, oitocentos e noventa reais e quarenta e nove centavos*), portanto, superior à previsão editalícia. Ante o exposto, o pregoeiro decidiu habilitá-la.

Da manifestação de intenção de recurso

Prejudicada a fase de manifestação recursal, o pregoeiro,



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

decidiu ADJUDICAR o objeto do certame à empresa **EMPRESA JORNAL DO COMÉRCIO LTDA.**, no valor global de R\$ 73.216,00 (*setenta e três mil, duzentos e dezesseis reais*).

Da conclusão

Ao final, advertiu o Pregoeiro à licitante sobre a necessidade de apresentar nova proposta no prazo de 24h, devendo a mesma conter os valores reduzidos percentualmente, conforme o valor obtido ao final da etapa de competição de preços.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião da qual foi lavrada a presente ATA, que eu, WALESKA GRACIEME ANDRADE MARQUES DE OLIVEIRA, digitei e vai assinada pela pregoeira, equipe de apoio e representantes.

Manaus, 18 de dezembro de 2012.

Maurício Araújo Medeiros

Pregoeiro - Portaria nº 1.401/2012/SUBADM

Gláucia Maria de Araújo Ribeiro

Equipe de Apoio

Frederico Jorge de Moura Abraham

Equipe de Apoio

Waleska Gracieme A. M. de Oliveira

Equipe de Apoio

REPRESENTANTES DAS LICITANTES:

Adalberto Antonio dos Santos

EMPRESA JORNAL DO COMÉRCIO LTDA.

CNPJ Nº 04.561.791/0001-80